

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 19/2025. O projeto, de autoria do vereador Leandro Marino, dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas portadoras com deficiência e idosos no município de Garça e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A iniciativa visa proporcionar maior qualidade de vida a esses cidadãos, assegurando-lhes o acesso facilitado aos medicamentos essenciais para a manutenção da saúde e prevenção de complicações decorrentes de suas condições clínicas.

Diversos idosos e pessoas com deficiência enfrentam dificuldades de locomoção, seja por limitações físicas, falta de transporte adequado ou mesmo por condições financeiras adversas. A obrigatoriedade de deslocamento até as unidades de saúde para retirada de medicamentos pode representar um grande obstáculo, comprometendo a continuidade dos tratamentos médicos e aumentando o risco de agravamento de doenças.

Ademais, a entrega domiciliar de medicamentos contribui para a diminuição da sobrecarga nas unidades de saúde do município, reduzindo aglomerações e promovendo um atendimento mais ágil e eficiente.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, preferencialmente as consignadas na Lei nº 5.760, de 12 de dezembro de 2024, sob o programa: 02.10.04 – Assistência Farmacêutica.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

Paulo André Faneco
Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Luizinho Barbeiro
Vice-presidente

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Membro